



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº 81/2025-PREST-CONTAS-CODISE
ENTIDADE Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe -
CODISE
GESTOR Ronaldo Botelho Guimarães
EXERCÍCIO 2024
FINANCEIRO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 74/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, referente ao exercício financeiro/2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630 de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, à fl. 296, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da CODISE foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 27/02/2025, apresentado de forma digital através do *e-DOC* Sergipe, contendo inicialmente 293 páginas, numerado pelo sistema *e-DOC* Sergipe com a



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

nomenclatura de Sigla: DECOF (folhas 1 a 292); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

ÊNFASE

O processo de Prestação de Contas do CODISE foi apresentado a Secretaria de Transparência e Controle -SETC sem assinatura do Gestor ou Ordenador de Despesa ou ainda pelo Agente Responsável, em descumprindo o Art. 6º, §2º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, sob pena de não ter validade legal.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do CODISE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis, Anexo III, prescrito no item Art. 11, inciso II, alínea b e do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, consta à fl. 296, e os Termos de Posse de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 4/7.

2.3 – PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

O Pronunciamento da Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria à qual está vinculada a CODISE, foi apresentado à fl. 331, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A Identificação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, CNPJ Nº 13.146.642/0001-45, Sociedade de Economia Mista, Unidade Gestora (Sistema *i-Gesp*/SEFAZ): 19.301, consta à fl. 8, na forma do Anexo IV, consoante o Art. 11, inciso II, alínea



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

“c” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. O Relatório Anual de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE foi apresentado à fl. 09, demonstrando as principais ações realizadas no exercício/2024.

2.5 – DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle -SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável deste órgão, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o Art. 11º, inciso II, alínea “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP à fls. 301/302, verificou-se que foram adotadas pelo órgão, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas.

2.6 – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.6.1 – ORÇAMENTO

O Orçamento da CODISE foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 15/01/2024, sob o nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de R\$ 54.152.168,00, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 11/13 e 317.

2.6.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 318, durante o exercício/2024, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações de terceiros que provocaram alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar a modificação no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação, à fl. 317, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	54.152.168,00
B	Créditos Adicionais	7.355.115,78
C	Dotação anulada	3.005.115,78
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	58.502.168,00

2.6.3 – RECEITA

2.6.3.1 – RECEITA ORÇADA E ARRECADADA

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada às fls. 18/19, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a Receita Orçada foi da ordem de R\$ 13.900.000,00, enquanto a Receita Arrecadada foi de R\$ 7.839.703,95, representando aproximadamente 56,40% da receita orçada configurando-se, dessa forma, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ 6.060.296,05, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA (A)	ARRECADADA (B)	SALDO (B-A)
RECEITAS CORRENTES	5.400.000,00	5.414.112,86	14.112,86
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	2.425.591,09	-6.074.408,91
TOTAL	13.900.000,00	7.839.703,95	-6.060.296,05

2.6.4 – DA DESPESA

2.6.4.1 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 16/17, verifica-se que até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de R\$ 58.352.168,00, enquanto a despesa realizada apresentou o total de R\$ 50.678.722,38, representando 86,85% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 7.673.445,62, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESTAQUE	DOTAÇÃO FINAL	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	49.343.129,49	-90.000,00	49.253.129,49	47.867.467,69	1.385.661,80
DESPESAS DE CAPITAL	9.159.038,51	-60.000,00	9.099.038,51	2.811.254,69	6.287.783,82
TOTAL	58.502.168,00	-150.000,00	58.352.168,00	50.678.722,38	7.673.445,62

2.6.4.2 – DOS RESTOS A PAGAR

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de Restos a Pagar Processados quanto de Restos a Pagar Não Processados, nos valores de R\$ 522.548,06 e R\$ 0,00, respectivamente, conforme os Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 51/52.

2.6.5 – DÍVIDA FLUTUANTE

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, à fl. 23, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.349.635,73	522.548,06	993.362,34	878.821,45
DEPÓSITOS	3.040.057,09	73.270.598,16	71.945.736,28	4.364.918,97
TOTAL	4.389.692,82	73.793.146,22	72.939.098,62	5.243.740,42

2.6.6 – DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada foi apresentada à fl. 319, e registra o valor de R\$ 2.238.045,15, no exercício.

2.7 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.7.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 54/55, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, e



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

apresentou *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (42.839.018,43), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	7.839.703,95
(-)	Despesa Empenhada	50.678.722,38
(=)	Resultado Orçamentário	-42.839.018,43

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Quanto ao *deficit* do exercício registrado no Balanço Orçamentário, verificou-se que encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 20.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, à fl. 57, verificou-se que o saldo do exercício anterior no montante de R\$ 1.849.113,12, sendo pago no exercício/2024 o valor de R\$ 838.682,54, sendo cancelado o valor de R\$ 454.679,80, restando o saldo de R\$ 356.273,39 para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim se observa que:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	7.839.703,95	0,56
Receita Prevista	13.900.000,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 0,56 gerando, ao final do exercício/2024, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ (6.060.296,05).

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	50.678.722,38	0,87
Despesa Autorizada	58.502.168,00	

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executado a quantia de R\$ 0,87, gerando ao final do exercício/2024, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 7.823.445,62.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	7.839.703,95	0,15
Despesa Executada	50.678.722,38	

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,15 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2024, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (42.839.018,43).

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 58, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.839.703,95	3.039.989,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	50.678.722,38	44.493.202,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	43.964.375,60	39.947.367,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.376.675,81	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	108.374.512,55	39.981.954,89	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	107.390.115,41	38.592.702,81
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.993.421,41	5.110.015,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.726.499,91	4.993.421,41
TOTAL	165.172.013,51	88.079.326,26	TOTAL	165.172.013,51	88.079.326,26

O Balanço Financeiro, foi apresentado na Prestação de Contas, sem a assinaturas do gestor e dos contabilistas, invalidando sua apresentação.

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.726.499,91, encontra-se em conformidade com os saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa e da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, registrados no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, os quais foram decorrentes da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de R\$ 160.178.592,10, que adicionado ao saldo do exercício anterior de R\$ 4.993.421,41, gerou ingressos no total de R\$ 165.172,013,51;

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de R\$ 159.445.513,60, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 5.726.499,91;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 4.993.421,41, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 5.726.499,91, constatou-se uma variação positiva no valor de R\$ 733.078,50;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Os valores de R\$ R\$ 522.548,06 e R\$ 0,00, referentes às inscrições de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores inscritos no exercício, registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante;

d) Os valores de R\$ 838.682,54 e R\$ 0,00, referente a Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, e encontra-se em conformidade com o detalhado nos Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim, observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	7.839.703,95	0,15
Despesa Orçamentária	50.678.722,38	

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária, existe a quantia de R\$ 0,15 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (42.839.018,43).

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	108.374.512,55	1,01
Despesa Extraorçamentária	107.390.115,41	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária, existe a quantia de R\$ 1,01 de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um *superavit* extraorçamentário da ordem de R\$ 984.397,14.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	116.214.216,50	0,74
Despesa	158.068.837,79	

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 0,74 para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	5.726.499,91	1,15
Saldo do exercício anterior	4.993.421,41	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que R\$ 1,00 isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação negativa no valor de R\$ 733.078,50.

2.7.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 59, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	12.383.974,26	13.055.602,47	CIRCULANTE	6.836.596,07	6.806.927,15
NÃO CIRCULANTE	209.421.123,17	211.591.047,24	NÃO CIRCULANTE	2.680.285,32	1.046.630,12
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	212.288.216,04	216.793.092,44
TOTAL	221.805.097,43	224.646.649,71	TOTAL	221.805.097,43	224.646.649,71

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de R\$ 221.805.097,43. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma variação de aproximadamente 1,26%, atingindo uma redução no valor de R\$ 2.841.552,28;

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de R\$ 12.383.974,26, representando aproximadamente 5,58% do Ativo Total;

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de R\$ 209.421.123,17, representando 94,42% do Ativo Total;

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 6.836.596,07. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, esse passivo sofreu uma variação de aproximadamente 0,44%, atingindo uma redução no valor de R\$ 29.668,92;

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Não Circulante totalizou o valor de R\$ 2.680.285,32. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu uma variação de aproximadamente 156,09%, atingindo um aumento no valor de R\$ 1.633.655,20;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de R\$ 212.288.216,04, assim, observa-se:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social + Demais Reservas (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
-4.090.010,60	93.818.360,97	-97.908.371,57	310.196.587,61	212.288.216,04

Verificou-se que o Balanço Patrimonial, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 23/05/2025, sob o nº 29.651, reflete a informação não condizente com o apresentado na Prestação de Contas às 59. Dessa forma, recomenda-se a republicação do Balanço Patrimonial.

O Anexo Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 60, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial nos termos da Lei Nº 4.320/64, da ordem de R\$ 212.288.216,04, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido.

O Quadro das Contas de Compensação foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 61, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item “3b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de R\$ 46.372,59 e Atos Potenciais Passivos perfaz o valor de R\$ 11.784.246,71.

O Anexo Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 62, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item “3c”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e registra um *superavit* no valor de R\$ 912.978,89.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Nesse item foi efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim, observa-se que:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	2.697.648,48	0,39
Passivo Circulante	6.836.596,07	

Este índice demonstra que o órgão possui a quantia de R\$ 0,39 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de R\$ 4.138.947,59.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	12.383.974,26	1,81
Passivo Circulante	6.836.596,07	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade do órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a Entidade possui a quantia de R\$ 1,81 de direitos realizáveis para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a Companhia possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 5.547.378,19.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

AC + ARLP	14.110.013,81	1,48
PC + PNC	9.516.881,39	

O índice de liquidez geral foi maior que R\$ 1,00, significa que o órgão possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a Entidade possui a quantia de R\$ 1,48 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	9.516.881,39	0,04
ATIVO TOTAL	221.805.097,43	

Este índice demonstra o grau de endividamento do Órgão. Com isso, para cada R\$ 1,00 do ativo total da CODISE, a importância de R\$ 0,04 está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 63/65, conforme estabelece o Art. 11, inciso II alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024 e apresentaram um Resultado Patrimonial de R\$ (4.090.010,60), conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	49.660.174,26	41.771.850,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	53.750.184,86	45.039.044,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-4.090.010,60	-3.267.193,41

Verificou-se que as informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 23/05/2025, sob o n° 29.651, divergem da



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 63/65. Dessa forma, recomenda-se a republicação do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

2.7.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada na Prestação de Contas, à fls. 66/67, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e apresentou alterações de caixa e equivalentes, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.114.293,31	-1.681.539,01
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-70.169,99	-676.425,48
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-315.493,61	-426.152,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	728.629,71	-2.784.116,72

2.7.6 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL foi apresentada na Prestação de Contas à fls. 68, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da CODISE, no valor inicial de R\$ 216.793.092,44, sofreu modificações durante o exercício decorrentes do resultado do exercício, no valor de R\$ (4.090.010,60), e de ajustes do exercício anteriores, no valor de R\$ (414.865,80), encerrando o exercício com o saldo de R\$ 212.288.216,04, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido demonstrado no Balanço Patrimonial.

Verificou-se que as informações dos demonstrativos Lucros ou Prejuízos do Exercício e Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, publicados no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 23/05/2025, sob o nº 29.651, divergem da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, fl. 68. Dessa forma, recomenda-se a republicação dos referidos Demonstrativos.

2.7.7 – NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na Prestação de Contas às fls. 69 a 71, de acordo com o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Verificou-se que as Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 23/05/2025, sob o nº 29.651, apresentam divergências em relação às informações das Demonstrações apresentadas na Prestação de Contas. Dessa forma, recomenda-se a republicação dos referidos Demonstrativos.

2.8 – DOS DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

2.8.1 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA consta na Prestação de Contas a fl 320, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item “1” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Constatou-se que o prejuízo do exercício apresentado na DVA – Demonstrativo do Valor a Adicionado diverge do valor apresentado no Balanço Patrimonial, fls. 59, bem como do valor apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais, fls 63/65. Dessa forma, recomenda-se a republicação do referido Demonstrativo.

2.8.2 – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII do Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 2 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 73, registrando o total do Patrimônio Líquido de R\$ 212.288.216,04, onde 99,49% da participação é do Estado, e 0,51% é participação de Outros.

2.8.3 – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fls. 74, e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11,



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

inciso II, alínea “g” item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fls. 75, e registram que não houve lucro no exercício.

2.8.4 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DO RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa, prescritos no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 5, 8 e 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 332 a 337.

Observou-se que as Demonstrações Financeiras publicadas, encontram-se em desconformidade com os Demonstrativos apresentados na Prestação de Contas, conforme mencionado nos itens anteriores.

2.8.5 – RELAÇÃO ANALÍTICA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

A Relação Analítica das Receitas e Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “g”, itens 6 e 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 77/78, apresentando as receitas detalhadas no valor total de R\$ 49.660.174,26, e as despesas detalhadas no valor de R\$ 53.750.184,86, cuja diferença perfaz o valor de R\$ (4.090.010,60), em conformidade com a Demonstração das Variações Patrimoniais, fls 63/65.

2.8.6 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 330 conforme prescritos no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8.7 - RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA

O Relatório da Auditoria Externa, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 344/346, conforme prescritos no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.8 – PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 81, e registra que não houve movimento.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 82, e registra movimentação no valor de R\$ 4.200,00 durante o exercício.

2.9 – DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

2.9.1 – DO DISPONÍVEL

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de R\$ 2.697.648,48, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 6.836.596,07, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	2.697.648,48
(-)	Passivo Circulante	6.836.596,07
=	Resultado	-4.138.947,59

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro/2024 e respectivas Conciliações, fls. 83/131 e 322/329, constatamos que os saldos bancários se encontram conciliados. No entanto verificou-se que, no Relatório de Conciliação Bancária emitido pelo sistema i-Gesp, existem diversas contas com situação “importação a realizar” e “a regularizar”. Recomenda-se que tais ocorrências sejam regularizadas no exercício de 2025 a fim de que as informações demonstradas no Relatório sejam fidedignas aos saldos dos extratos bancários.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.9.2 – DO ALMOXARIFADO

O saldo do Almojarifado, em 31/12/2024, no valor de R\$ 69.771,44, encontra-se registrado na conta Estoques/Ativo Circulante/Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 74,40%, atingindo uma variação no valor de R\$ 29.764,66.

A movimentação do Almojarifado está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e Bens Móveis Movimentados no Almojarifado, fl. 133. De acordo com esse demonstrativo o saldo do Almojarifado em 31/12/2024 era de R\$ 40.006,78, que adicionado ao valor de R\$ 130.982,39, referente às entradas e subtraído do valor de R\$ 101.217,73, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de R\$ 69.771,44., que se encontra em conformidade com o saldo contabilizado na conta Estoques/Ativo Circulante/Balanço Patrimonial.

O Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado foi apresentado à fls. 297/300, constando justificativa em anexo, não sendo possível comparar as informações com o Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado, à fl. 133.

2.9.3 – DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.9.3.1 – BENS MÓVEIS

O saldo de bens móveis, sem a dedução da depreciação/amortização, em 31/12/2024, perfaz o valor de R\$ 5.600.335,24 o qual se encontra contabilizado na conta Bens Móveis – Consolidado do grupo Imobilizado do Ativo Não Circulante/Balanço Patrimonial. Em relação ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 1,43%, atingindo uma variação no valor de R\$ 79.180,00

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, na forma do Anexo X da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 6, foi anexado à fls. 305 e registra movimentação no valor de R\$ 79.180,00, durante o exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, na forma do Anexo XX da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 7, foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 138, registra que não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Quanto ao Inventário Físico dos Bens Móveis da Companhia, este foi anexado às fls. 140/263, em obediência ao Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 8 da Instrução Normativa 001/SETC/2021. Porém, sem a discriminação dos valores dos bens.

O Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 314 na forma do Anexo XXVIII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 9, estando em acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis, bem como em relação ao Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, apresentando o saldo final de bens móveis de R\$ 5.600.335,24.

2.9.3.2 – BENS IMÓVEIS

O saldo de bens imóveis, sem a dedução da depreciação/amortização, em 31/12/2024, perfaz o valor de R\$ 225.465.224,62, o qual se encontra contabilizado na conta Bens Imóveis – Consolidado do grupo Imobilizado do Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial. Em relação ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 0,25% atingindo uma variação no valor de R\$ 572.652,72.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 6, consta à fl. 306 e registra uma movimentação no valor de R\$ 1.422.652,72 no exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 7, consta na fl. 139, e registra que houve movimentação no valor de R\$ 850.000,00.

Quanto ao Inventário Físico dos Bens Imóveis da Companhia, este foi anexado às fls 264, em obediência ao disposto no Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 8 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, de acordo com a conta Bens Imóveis – Consolidado do grupo Imobilizado do Ativo Não Circulante do Balancete Contábil no valor de R\$ 225.465.224,62.

O Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis foi apresentado nesta Prestação de Contas à fls.314, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 9, estando em acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, bem como em relação ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, apresentando o saldo final de bens imóveis de R\$ 225.465.224,62.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.9.4 – INVENTÁRIO GERAL DAS DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, à fl. 267, foi apresentado nesta Prestação de Contas, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, o Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 10, demonstrando o saldo total no valor de R\$ 9.516.881,39.

2.10 – DOS DEMONSTRATIVOS DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

2.10.1 – CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS NO EXERCÍCIO

O Demonstrativo Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos consta às fls. 310/313, na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1, e registra o valor total celebrado de R\$ 18.719.173,88 e executado o valor de R\$ 15.580.454,71.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos consta à fl. 272, na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1, e evidencia que não houve movimentação.

2.10.2 – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES NO EXERCÍCIO

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, às fls. 273/274, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 2, e evidenciam que não houve movimentação.

2.11 – OUTROS DOCUMENTOS

2.11.1 – DA RELAÇÃO NOMINAL DOS ADMINISTRADORES

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício/2024, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fls. 341.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.11.2 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício/2024, ano-calendário 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 276/277, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.11.3 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fls. 339/340, conforme disposto no Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.11.4 – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Companhia de Saneamento de Sergipe – CODISE não foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em **desacordo** ao que estabelece o Art.11, inciso II, alínea “j” item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 66/2025/SETC, cujo atendimento foi parcialmente suficiente para saná-las, permanecendo as seguintes inconsistências:

3.1 – Não constam assinaturas dos Responsáveis nos Demonstrativos da Prestação de Contas (item 1 da Diligência 66/2025/SETC).

3.2 - O Quadro da Especificação da Receita, (item 2b da Diligência 66/2025/SETC) não atendido.

3.3 – Os seguintes Demonstrativos foram apresentados, em respostas a Diligência 66/2025/SETC, no entanto os valores divergem do Balanço Patrimonial à fl. 59:

- Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, fl. 307;
- Demonstrativo da Participação nos Lucros, fl. 308;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

- Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, fl. 309;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, fl. 316;
- Demonstração do Valor Adicionado, fl. 320.

Não foi apresentada ainda a cópia Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO da Companhia de Saneamento de Sergipe – CODISE, em descumprimento ao que estabelece o Art.11, inciso II, alínea “j” item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, conforme item 2.11.4 do Relatório Técnico.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante no processo nº 81/2025-PREST-CONTAS-CODISE, contendo 353 páginas (em formato de PDF), cujas páginas encontram-se numeradas das folhas 01 a 349, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes deste processo de Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; **ressalvando-se** os fatos expostos no **item 3** deste Relatório.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, com base na documentação apresentada, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, **ressalvando-se** os fatos expostos no **item 3** deste Relatório.

Com relação aos fatos expostos no **item 3**, deste Relatório, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que a documentação que irá compor o processo de PCA/2025, seja devidamente formalizada, a fim de que as inconsistências evidenciadas, no referido item, “não” se repitam na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2025.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Por fim, conclui-se que as inconsistências evidenciadas no item supracitado, serviram de base para a emissão de “Parecer de Regularidade com Ressalva”, conforme estabelece o art. 16, Inciso II, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o processo de Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - **CODISE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 09 de junho de 2025.

Zelma Ferreira Santos

Contadora

CRC/SE - 006508/O-0